

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/2018

(Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Setor Interessado : Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Transportes.
Tipo : Menor Preço Global.
Objeto : Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas, desta Prefeitura, conforme Anexo I do Edital.
Regime de Entrega : Fornecimento.

Dia de Realização: 06/03/2018

Hora: 09:00 horas

Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO

Local : Sala da Comissão Permanente de Licitação

Os interessados deverão entregar os envelopes de Documentação e Proposta à Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

Capítulo I DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas, desta Prefeitura, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

Capítulo II DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Os interessados poderão se fazer representados pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

2.3. Deverá ser entregue o Recibo de entrega de edital, de acordo com **Anexo IV**, fora do envelope de habilitação.

2.4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 015/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 015/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

2.5. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- f) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- h) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2.6. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**.
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**.
- c) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- d) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.

Capítulo III
DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços ou bens propostos, inseridos no formulário de convite **Anexo V** deste Edital.

3.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações dos serviços ou bens propostos, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... em formulário com timbre da empresa e assinatura.

3.3. As propostas deverão conter os prazos para serviços ou entrega dos bens e serviços ofertados, forma de pagamento e vigência dos preços.

3.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Capítulo IV DO JULGAMENTO

4.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:

- a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente;
- b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;
- c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;
- d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

4.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura contratual.

Capítulo VI DAS PENALIDADES

6.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.

6.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

Capítulo VII DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

Capítulo VIII DOS CRITÉRIOS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) - Menor Preço;
- b) - Melhor Condição de Pagamento;
- c) - Sorteio;

8.2. O Julgamento será feito pelo menor preço global, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto licitado.

Capítulo IX DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS

9.1. Os serviços ou bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta, e/ou, ainda dos eventuais serviços quando este for objeto na área de sua execução: modalidade, técnica e capacidade, sob visto da Prefeitura de Quirinópolis.

Capítulo X DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

Capítulo XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

11.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

Capítulo XII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

Capítulo XIII DO RECEBIMENTO

13.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Urbanismo e

Obras Públicas e Secretário Municipal de Transportes, deste Município, em parecer declinado a realização ou não dos bens e serviços contratados.

Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos bens e serviços entregues, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens e serviços que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens e serviços estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XV DA RESCISÃO

15.1. Pela inentrega total ou parcial dos bens e serviços a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens e serviços ou durante sua entrega.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de bens e serviços.
- g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

15.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

15.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 20.1.1 a 20.1.9., acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens e serviços entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XVI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **CARTA CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Capítulo XVII
DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Na hipótese de aumento dos bens e serviços na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Capítulo XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

18.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

18.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

18.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Coordenador do Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

18.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

18.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

18.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de Quirinópolis;

18.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.11. A Gestora Municipal de Quirinópolis poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;

18.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

18.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Capítulo XIX
DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

**Capítulo XX
DO FORO**

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria da Administração, aos 26 de Fevereiro de 2018.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARTHA AURÉLIA SILVA
Membro

JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI
Membro

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO

I. Local e Data: Quirinópolis-GO, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

II. Objetivo: CARTA CONVITE Nº 015/2018.

Descrição do Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas, desta Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO FROTAS: 13, 30, 34, 36, 79 e 85

Item	Quant.	Discriminação de Peças
01	01	BUCHA BIELA MWM ASPIRADO
02	06	TUCHO VALV MWM TVM4015
03	06	VARETA VALV MWM
04	01	BOMBA OLEO MWM 4.6 CIL ASP 632507300076
05	01	VALV ALIVIO MWM D229
06	03	JTA CABECOTE MWM D225
07	01	BUCHA COMANDO MWM ASPIRADO TURBO
08	03	VALV ADM MWM ASPIRADO
09	03	VALV ESC MWM ASPIRADO TURBO 50017199
10	01	KIT MANGUEIRA CAVALETE DAGUA MWM 4CIL
11	01	BBA DAGUA MWM ASPIRADO TDS
12	03	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO
13	03	BRONZ MANCAL MWM ASPIRADO
14	01	BRONZ CENTRAL MWM ASPIRADO
15	01	JG JTA MT MWM D225 3 CIL S/ JTA CABECOTE
16	03	KIT MT MWM D225 STD
17	03	BIELA MT MWM D229
18	01	VIRABREQUIM MWM D225 3CIL
19	01	MARTELETE DO BALANCIM MWM
20	01	ANEL PISTA
21	04	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO
22	01	BRONZ MANCAL MWM ASPIRADO
23	01	BRONZ CENTRAL MWM ASPIRADO
24	01	BOMBA OLEO MWM 4.6 CIL ASP 632507300076
25	02	JG JTA MT MWM D229 4CIL S/JTA CAB C/RET
26	01	VIRABREQUIM MWM D229 4CIL S/ BRONZINAS VB063
27	02	EMBULE DO PISTAO HIDRAULICO
28	02	TRAVA PISTAO HIDRAULICO
29	02	REPARO CIL MARRUCCI 7

30	02	ROLAMENTO RD DT VW 11130
31	01	MANGUEIRA HIDRAULICA
32	02	MANGUEIRA HIDRAULICA
33	04	ELEMENTO BOMBA
34	04	VALVULA PRESSAO
35	03	BICO INJETOR MWM D225D229 FORDVAL
36	01	VALVULA RETORNO MWM
37	04	BICO INJETOR MWM D229 ASPIRAD 9430084214
38	04	KIT MT MWM D229 ASPIRADO
39	04	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO
40	04	JTA CABECOTE MWM D229
41	04	SILICONE BLACK 598 LOCTITE
42	01	SEMI EIXO FORD/VW
43	01	ROLAMENTO CX SATELITE
44	01	ROLAMENTO CX SATELITE
45	01	CAIXA SUPORTE LD DIR
46	01	PORCA AJUSTE
47	01	PORCA AJUSTE 230/240
48	01	JG CALCO AJUSTE PINHAO VW
49	01	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE
50	06	BICO INJETOR CUMINS 17220/24220/26220
51	03	RETEN MT CASE
52	01	MANGUEIRA INTERCOOLER PA CARREGADEIRA
53	01	TOMADA FORCA REFORCADA CAMINHAO PIPA
54	02	CABO ACELERADOR CASE W20 3,88MT
55	01	CARCACA
56	01	COMANDO VALV D229/4 ASPIRADO
57	01	COLETOR ESCAPE MWM 6CIL
58	01	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL JCB
59	02	SUPORTE DIANTEIRO MW VW
60	01	CILINDRO EMBREAGEM VW CONSTELATION
61	01	SERVO EMBREAGEM
62	01	KIT EMBR IVECO/ CARGO
63	01	COMANDO HIDR
64	01	VALVULA 4 VIAS
65	02	PINO BARRA ESTAB. TRAS
66	01	COLUNA DIRECAO VW 820
67	01	ESTICADOR ALTERNADOR CUMMINS

Item	Quant.	Discriminação de Serviços
01	01	USINAGEM MONTAGEM TOTAL MOTOR
02	01	SERVICO TORNO
03	01	FAZER ROSCA E SOLDAR HASTE PISTAO
04	02	TROCAR REPARO PISTAO GRANDE
05	01	REGULAGEM BOMBA INJETORA
06	01	SERVICO MECANICO
07	01	TIRAR E COLOCAR COMANDO HIDRAULICO
08	01	SERVICO CABECOTE
09	01	REVISAR EMBREAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FROTAS: 40, 101 e 105

Item	Quant.	Discriminação de Peças
01	01	BARRA DIRECAO LATERAL
02	01	SUORTE CARDAN C/ ROL MB 709 709E 712 80
03	01	REP SETOR MB 1620 8095698230
04	01	ROLAMENTO
05	02	LONA FR TR VW
06	02	SAPATA FR DT TR VW 6.90 7.90 7100
07	02	CUICA FR DT DIR VW 8150 DELIVERY
08	01	LUVA CARDA VW CARGO CHE
09	01	PONTEIRA CARDA VW CARGO
10	02	CRUZETA CARDA VW CARGO 801018
11	01	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE
12	02	AMORTECEDOR DT CAM VW 12140
13	01	PONTEIRA CARDAN VOLKS
14	01	TOMADA FORCA VW 17280
15	01	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL
16	01	CUBO CAMBIO ZF
17	02	TAMBOR FR VW 14140 1610 24220 91/ DT TR
18	04	BUCHA M. EIXO
19	01	BOMBA COMB CUMMINS SERIE C ALTO FLUXO
20	01	MANGUEIRA INTERCOOLER
21	04	PALHETA VW CAMINHAO 2000/
22	02	COXIM MOTOR
23	01	CABO ACIONAMENTO CACAMBA
24	01	MANGUEIRA FILTRO AR
25	04	ABRACADEIRA INTERC 80 X 86
26	01	CRUZETA CARDAN VW
27	01	BBA DAGUA CUMMINS SERIE C
28	01	EMBUCHAMENTO VW 45,55 MM
29	01	KIT EMBR VW 14/16/17/24/26220 MUR S/ PES
Item	Quant.	Discriminação de Serviços
01	01	SERVICO TORNO
02	01	TROCAR BOMBA ALIMENTADORA
03	02	TROCAR TAMBOR FREIO
04	01	TROCAR CRUZETA CARDAN
05	01	DIAGNOSTICO ELETRONICO
06	01	SERVICO MECANICO
07	01	SERVICO GERAL HIDRAULICO
08	01	REVISAR EMBREAGEM

III. LOCAL

A empresa vencedora entregará os bens e serviços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura.

IV. PRAZO

Os bens e serviços deverão ser entregues num prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da assinatura contratual.

V. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as despesas que incidirem sobre o fornecimento tais como: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento correrá por conta da empresa VENCEDORA.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇO BASE

PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO SOLICITADO

Ante a verificação de que no Departamento de Compras realmente não existe tais bens solicitados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Transportes, e ante a necessidade de se obter uma cotação de preço para termos por parâmetro junto ao projeto base para realização de um certame licitatório, fizemos uma busca realizada no mercado, verificando o valor praticado no mercado para contratação de tais fornecimento, chegou-se ao seguinte valor:

valor base por referência de,

R\$ 77.101,38 (setenta e sete mil cento e um reais e trinta e oito centavos),

para empresa especializada proceder o desenvolvimento dos bens e serviços acima.

Quirinópolis- Estado de Goiás, Departamento de
Licitações, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Carta Convite nº. 015/2018

_____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, _____, CPF sob nº. _____, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Localidade, ___ de _____ de ____.

.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

CARTA CONVITE Nº 015/2018

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-à no dia **06/03/2018** às **09:00 horas**.

Localidade, ___ de _____ de ____.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Edital e anexos da **Carta Convite nº 015/2018**, expedida em **26 de Fevereiro de 2018**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **06 de Março de 2018**, às **09:00 hs**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Localidade, ___ de _____ de ____.

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ANEXO V

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 015/2018

CONVITE Nº 015/2018 DATA: 26/02/2018 ABERTURA: 06/03/2018 Horas: 09:00 hs.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

Representante legal do licitante

ANEXO VI

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 015/2018

CONVITE Nº 015/2018 DATA: 26/02/2018 ABERTURA: 06/03/2018 Horas: 09:00 hs.

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : _____
CNPJ : _____
Endereço : _____
Cidade : _____

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Recurso:

0218.15.452.0032.2017 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.

0218.15.452.0032.2017 - 339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.

0217.26.782.0030.2044 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Transportes - Estradas Vicinais.

0217.26.782.0030.2044 - 339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Secretaria de Transportes - Estradas Vicinais.

Local e data.

ASSINATURA
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

.....timbre ou identificação do licitante.....

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 015/2018
DATA: 26/02/2018
ABERTURA: 06/03/2018
Horas: 09:00 hs.

Comissão Permanente de Licitação

Empresa/Nome: _____.
Endereço: _____.
CNPJ/CPF: _____.
Cidade: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, prazo de entrega e condições de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO FROTAS: 13, 30, 34, 36, 79 e 85

Item	Quant.	Discriminação de Peças	V. Unit.	V. Total
01	01	BUCHA BIELA MWM ASPIRADO		
02	06	TUCHO VALV MWM TVM4015		
03	06	VARETA VALV MWM		
04	01	BOMBA OLEO MWM 4.6 CIL ASP 632507300076		
05	01	VALV ALIVIO MWM D229		
06	03	JTA CABECOTE MWM D225		
07	01	BUCHA COMANDO MWM ASPIRADO TURBO		
08	03	VALV ADM MWM ASPIRADO		
09	03	VALV ESC MWM ASPIRADO TURBO 50017199		
10	01	KIT MANGUEIRA CAVALETE DAGUA MWM 4CIL		
11	01	BBA DAGUA MWM ASPIRADO TDS		
12	03	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO		
13	03	BRONZ MANCAL MWM ASPIRADO		
14	01	BRONZ CENTRAL MWM ASPIRADO		
15	01	JG JTA MT MWM D225 3 CIL S/ JTA CABECOTE		
16	03	KIT MT MWM D225 STD		
17	03	BIELA MT MWM D229		
18	01	VIRABREQUIM MWM D225 3CIL		
19	01	MARTELETE DO BALANCIM MWM		
20	01	ANEL PISTA		
21	04	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO		
22	01	BRONZ MANCAL MWM ASPIRADO		
23	01	BRONZ CENTRAL MWM ASPIRADO		
24	01	BOMBA OLEO MWM 4.6 CIL ASP 632507300076		
25	02	JG JTA MT MWM D229 4CIL S/JTA CAB C/RET		
26	01	VIRABREQUIM MWM D229 4CIL S/ BRONZINAS		

		VB063		
27	02	EMBULE DO PISTAO HIDRAULICO		
28	02	TRAVA PISTAO HIDRAULICO		
29	02	REPARO CIL MARRUCCI 7		
30	02	ROLAMENTO RD DT VW 11130		
31	01	MANGUEIRA HIDRAULICA		
32	02	MANGUEIRA HIDRAULICA		
33	04	ELEMENTO BOMBA		
34	04	VALVULA PRESSAO		
35	03	BICO INJETOR MWM D225D229 FORDVAL		
36	01	VALVULA RETORNO MWM		
37	04	BICO INJETOR MWM D229 ASPIRAD 9430084214		
38	04	KIT MT MWM D229 ASPIRADO		
39	04	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO		
40	04	JTA CABECOTE MWM D229		
41	04	SILICONE BLACK 598 LOCTITE		
42	01	SEMI EIXO FORD/VW		
43	01	ROLAMENTO CX SATELITE		
44	01	ROLAMENTO CX SATELITE		
45	01	CAIXA SUPORTE LD DIR		
46	01	PORCA AJUSTE		
47	01	PORCA AJUSTE 230/240		
48	01	JG CALCO AJUSTE PINHAO VW		
49	01	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE		
50	06	BICO INJETOR CUMINS 17220/24220/26220		
51	03	RETEN MT CASE		
52	01	MANGUEIRA INTERCOOLER PA CARREGADEIRA		
53	01	TOMADA FORCA REFORCADA CAMINHAO PIPA		
54	02	CABO ACELERADOR CASE W20 3,88MT		
55	01	CARCACA		
56	01	COMANDO VALV D229/4 ASPIRADO		
57	01	COLETOR ESCAPE MWM 6CIL		
58	01	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL JCB		
59	02	SUPORTE DIANTEIRO MW VW		
60	01	CILINDRO EMBREAGEM VW CONSTELATION		
61	01	SERVO EMBREAGEM		
62	01	KIT EMBR IVECO/ CARGO		
63	01	COMANDO HIDR		
64	01	VALVULA 4 VIAS		
65	02	PINO BARRA ESTAB. TRAS		
66	01	COLUNA DIRECAO VW 820		
67	01	ESTICADOR ALTERNADOR CUMMINS		
		TOTAL DE PEÇAS		
Item	Quant.	Discriminação de Serviços	V. Unit.	V. Total
01	01	USINAGEM MONTAGEM TOTAL MOTOR		
02	01	SERVICO TORNO		
03	01	FAZER ROSCA E SOLDAR HASTE PISTAO		
04	02	TROCAR REPARO PISTAO GRANDE		
05	01	REGULAGEM BOMBA INJETORA		
06	01	SERVICO MECANICO		
07	01	TIRAR E COLOCAR COMANDO HIDRAULICO		

08	01	SERVICO CABECOTE		
09	01	REVISAR EMBREAGEM		
		TOTAL DE SERVIÇOS		
		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FROTAS: 40, 101 e 105

Item	Quant.	Discriminação de Peças	V. Unit.	V. Total
01	01	BARRA DIRECAO LATERAL		
02	01	SUPORTE CARDAN C/ ROL MB 709 709E 712 80		
03	01	REP SETOR MB 1620 8095698230		
04	01	ROLAMENTO		
05	02	LONA FR TR VW		
06	02	SAPATA FR DT TR VW 6.90 7.90 7100		
07	02	CUICA FR DT DIR VW 8150 DELIVERY		
08	01	LUVA CARDA VW CARGO CHE		
09	01	PONTEIRA CARDA VW CARGO		
10	02	CRUZETA CARDA VW CARGO 801018		
11	01	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE		
12	02	AMORTECEDOR DT CAM VW 12140		
13	01	PONTEIRA CARDAN VOLKS		
14	01	TOMADA FORCA VW 17280		
15	01	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL		
16	01	CUBO CAMBIO ZF		
17	02	TAMBOR FR VW 14140 1610 24220 91/ DT TR		
18	04	BUCHA M. EIXO		
19	01	BOMBA COMB CUMMINS SERIE C ALTO FLUXO		
20	01	MANGUEIRA INTERCOOLER		
21	04	PALHETA VW CAMINHAO 2000/		
22	02	COXIM MOTOR		
23	01	CABO ACIONAMENTO CACAMBA		
24	01	MANGUEIRA FILTRO AR		
25	04	ABRACADEIRA INTERC 80 X 86		
26	01	CRUZETA CARDAN VW		
27	01	BBA DAGUA CUMMINS SERIE C		
28	01	EMBUCHAMENTO VW 45,55 MM		
29	01	KIT EMBR VW 14/16/17/24/26220 MUR S/ PES		
		TOTAL DE PEÇAS		
Item	Quant.	Discriminação de Serviços	V. Unit.	V. Total
01	01	SERVICO TORNO		
02	01	TROCAR BOMBA ALIMENTADORA		
03	02	TROCAR TAMBOR FREIO		
04	01	TROCAR CRUZETA CARDAN		
05	01	DIAGNOSTICO ELETRONICO		
06	01	SERVICO MECANICO		
07	01	SERVICO GERAL HIDRAULICO		
08	01	REVISAR EMBREAGEM		
		TOTAL DE SERVIÇOS		

		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS		

TOTAL SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
TOTAL SECRETARIA DE TRANSPORTES	
TOTAL GERAL DAS SECRETARIAS	

CNPJ-MF/CPF

Prazo de Pagamento: _____

Prazo de Início: _____

Prazo de Vigência dos Preços: _____

Fornecedor / Prestador de Serviços

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº ____/____

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa

_____.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal a Sr.^a **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 51, Lt. 21 - Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3346454 2ª via SSP/GO e do CPF nº 556.440.821-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____.____/____-____, nesse ato representada pelo _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado sito à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ DGPC/GO, e inscrito no CPF: sob o n.º _____.____.____-____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens e serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de

1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme CARTA CONVITE nº ____/____.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital CARTA CONVITE nº ____/____ abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

FROTAS: 13, 30, 34, 36, 79 e 85

Item	Quant.	Discriminação de Peças	V. Unit.	V. Total
01	01	BUCHA BIELA MWM ASPIRADO		
02	06	TUCHO VALV MWM TVM4015		
03	06	VARETA VALV MWM		
04	01	BOMBA OLEO MWM 4.6 CIL ASP 632507300076		
05	01	VALV ALIVIO MWM D229		
06	03	JTA CABECOTE MWM D225		
07	01	BUCHA COMANDO MWM ASPIRADO TURBO		
08	03	VALV ADM MWM ASPIRADO		
09	03	VALV ESC MWM ASPIRADO TURBO 50017199		
10	01	KIT MANGUEIRA CAVALETE DAGUA MWM 4CIL		
11	01	BBA DAGUA MWM ASPIRADO TDS		
12	03	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO		
13	03	BRONZ MANCAL MWM ASPIRADO		
14	01	BRONZ CENTRAL MWM ASPIRADO		
15	01	JG JTA MT MWM D225 3 CIL S/ JTA CABECOTE		
16	03	KIT MT MWM D225 STD		
17	03	BIELA MT MWM D229		
18	01	VIRABREQUIM MWM D225 3CIL		
19	01	MARTELETE DO BALANCIM MWM		
20	01	ANEL PISTA		
21	04	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO		
22	01	BRONZ MANCAL MWM ASPIRADO		
23	01	BRONZ CENTRAL MWM ASPIRADO		
24	01	BOMBA OLEO MWM 4.6 CIL ASP 632507300076		
25	02	JG JTA MT MWM D229 4CIL S/JTA CAB C/RET		
26	01	VIRABREQUIM MWM D229 4CIL S/ BRONZINAS VB063		
27	02	EMBULE DO PISTAO HIDRAULICO		
28	02	TRAVA PISTAO HIDRAULICO		
29	02	REPARO CIL MARRUCCI 7		
30	02	ROLAMENTO RD DT VW 11130		
31	01	MANGUEIRA HIDRAULICA		
32	02	MANGUEIRA HIDRAULICA		
33	04	ELEMENTO BOMBA		
34	04	VALVULA PRESSAO		
35	03	BICO INJETOR MWM D225D229 FORDVAL		
36	01	VALVULA RETORNO MWM		
37	04	BICO INJETOR MWM D229 ASPIRAD 9430084214		
38	04	KIT MT MWM D229 ASPIRADO		

39	04	BRONZ BIELA MWM ASPIRADO		
40	04	JTA CABECOTE MWM D229		
41	04	SILICONE BLACK 598 LOCTITE		
42	01	SEMI EIXO FORD/VW		
43	01	ROLAMENTO CX SATELITE		
44	01	ROLAMENTO CX SATELITE		
45	01	CAIXA SUPORTE LD DIR		
46	01	PORCA AJUSTE		
47	01	PORCA AJUSTE 230/240		
48	01	JG CALCO AJUSTE PINHAO VW		
49	01	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE		
50	06	BICO INJETOR CUMINS 17220/24220/26220		
51	03	RETEN MT CASE		
52	01	MANGUEIRA INTERCOOLER PA CARREGADEIRA		
53	01	TOMADA FORCA REFORCADA CAMINHAO PIPA		
54	02	CABO ACELERADOR CASE W20 3,88MT		
55	01	CARCACA		
56	01	COMANDO VALV D229/4 ASPIRADO		
57	01	COLETOR ESCAPE MWM 6CIL		
58	01	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL JCB		
59	02	SUPORTE DIANTEIRO MW VW		
60	01	CILINDRO EMBREAGEM VW CONSTELATION		
61	01	SERVO EMBREAGEM		
62	01	KIT EMBR IVECO/ CARGO		
63	01	COMANDO HIDR		
64	01	VALVULA 4 VIAS		
65	02	PINO BARRA ESTAB. TRAS		
66	01	COLUNA DIRECAO VW 820		
67	01	ESTICADOR ALTERNADOR CUMMINS		
		TOTAL DE PEÇAS		
Item	Quant.	Discriminação de Serviços	V. Unit.	V. Total
01	01	USINAGEM MONTAGEM TOTAL MOTOR		
02	01	SERVICO TORNO		
03	01	FAZER ROSCA E SOLDAR HASTE PISTAO		
04	02	TROCAR REPARO PISTAO GRANDE		
05	01	REGULAGEM BOMBA INJETORA		
06	01	SERVICO MECANICO		
07	01	TIRAR E COLOCAR COMANDO HIDRAULICO		
08	01	SERVICO CABECOTE		
09	01	REVISAR EMBREAGEM		
		TOTAL DE SERVIÇOS		
		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FROTAS: 40, 101 e 105

Item	Quant.	Discriminação de Peças	V. Unit.	V. Total
01	01	BARRA DIRECAO LATERAL		
02	01	SUPORTE CARDAN C/ ROL MB 709 709E 712 80		
03	01	REP SETOR MB 1620 8095698230		
04	01	ROLAMENTO		

05	02	LONA FR TR VW		
06	02	SAPATA FR DT TR VW 6.90 7.90 7100		
07	02	CUICA FR DT DIR VW 8150 DELIVERY		
08	01	LUVA CARDA VW CARGO CHE		
09	01	PONTEIRA CARDA VW CARGO		
10	02	CRUZETA CARDA VW CARGO 801018		
11	01	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE		
12	02	AMORTECEDOR DT CAM VW 12140		
13	01	PONTEIRA CARDAN VOLKS		
14	01	TOMADA FORCA VW 17280		
15	01	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL		
16	01	CUBO CAMBIO ZF		
17	02	TAMBOR FR VW 14140 1610 24220 91/ DT TR		
18	04	BUCHA M. EIXO		
19	01	BOMBA COMB CUMMINS SERIE C ALTO FLUXO		
20	01	MANGUEIRA INTERCOOLER		
21	04	PALHETA VW CAMINHAO 2000/		
22	02	COXIM MOTOR		
23	01	CABO ACIONAMENTO CACAMBA		
24	01	MANGUEIRA FILTRO AR		
25	04	ABRACADEIRA INTERC 80 X 86		
26	01	CRUZETA CARDAN VW		
27	01	BBA DAGUA CUMMINS SERIE C		
28	01	EMBUCHAMENTO VW 45,55 MM		
29	01	KIT EMBR VW 14/16/17/24/26220 MUR S/ PES		
		TOTAL DE PEÇAS		
Item	Quant.	Discriminação de Serviços	V. Unit.	V. Total
01	01	SERVICO TORNO		
02	01	TROCAR BOMBA ALIMENTADORA		
03	02	TROCAR TAMBOR FREIO		
04	01	TROCAR CRUZETA CARDAN		
05	01	DIAGNOSTICO ELETRONICO		
06	01	SERVICO MECANICO		
07	01	SERVICO GERAL HIDRAULICO		
08	01	REVISAR EMBREAGEM		
		TOTAL DE SERVIÇOS		
		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS		

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Execução

2.1. Os bens e serviços discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor do Contrato

3.1. Pelo fornecimento dos bens e serviços previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$ _____(_____).

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

_____.

(CLÁUSULA SEXTA)

Do Prazo

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de _____, a contar de sua assinatura contratual.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Alteração do Contrato

7.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a **CONTRATADA** obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Sanções

8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA NONA)

Da Rescisão

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE** nº ____/____.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens e serviços na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., ____ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
NUBIA THEODORO ARANTES
OLIVEIRA
Gestora Municipal - Decreto 12.370
Contratante

Empresa _____
Responsável: _____

Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____
CPF: _____
2º: _____
CPF: _____

PUBLICADO
PLACARD
Prefeitura de Quirinópolis
Em ____/____/____

Superintendência de Comunicação
SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 015/2018**; Abertura: **06/03/2018**. Horas: **09:00**, abaixo discriminada, foi publicada no **PLACAR** dia **26/02/2018** conforme segue anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Pôr ser verdade firmo o presente.

Secretaria Municipal da Administração

<p style="text-align: center;">PUBLICADO PLACARD Prefeitura de Quirinópolis</p> <p style="text-align: center;">Em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Superintendência de Comunicação SECOM</p>
--